

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº068/2020 - Data: de 27
de março de 2020.**

PORTARIA N.º 055/2020.
De 27 de março de 2020.

Súmula: “Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 14.492/2020:

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – Presidente: Carlos Henrique R. Santos, com matrícula de n. 351.291;
- II – Secretário: Priscila Lopes Alves, com matrícula de n. 350.709.
- III – Membro: Flaviano Nogueira Siedeliske, com matrícula de n. 356.993.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição, como suplentes, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – Presidente: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 356.649;
- II – Secretário: Suelen Meira Aguiar de Oliveira, com matrícula n. 357.616;
- III – Membro: Edson Luiz Ferreira Xavier, com matrícula n. 357.679.

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 05 (cinco) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

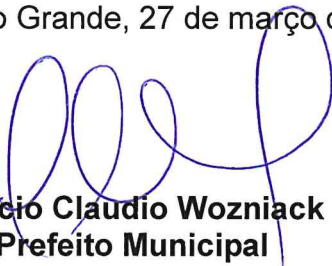
§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído

automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias n. 072/2019.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2020.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

*Parte integrante da Portaria n. 063/2019.